

A JUVENTUDE BRASILEIRA E O ENSINO MÉDIO: QUESTÕES QUE DESAFIAM A REALIDADE EDUCACIONAL

¹ Iamara Mirelli Silva Vieira ² Maria Isabel Silva Bezerra Linhares.

¹ Mestrado Profissional em Sociologia (PROFSOCIO), UVA, Sobral-CE (iamaramirelli715@gmail.com);

² Orientadora/Pesquisadora, Professora do Curso de Pedagogia e do Mestrado Profissional em Sociologia (PROFSOCIO), UVA, Sobral-CE (isabelblinhares@yahoo.com.br).

Resumo: O presente trabalho teve como objetivo analisar a reorganização curricular a partir das propostas para o novo ensino médio, tendo como campo de análise a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, localizada no município de Irauçuba-CE, na qual teve início seu processo de reorganização a partir de 2020. Nesse sentido, o artigo faz uma reflexão em torno desse processo de mudanças, analisando um contexto de transformações recentes no sistema educacional com base na lei nacional nº 13.415/2017, que propôs uma reforma no ensino médio e que tem gerado questionamentos e debates.

Palavras-chave: Reforma educacional; BNCC; Lei 13.415/17.

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O processo educativo faz parte da vida do indivíduo desde sempre, uma necessidade que o ser humano tem, para que assim possa inserir-se em determinado meio social. Com isso, temos as influências de gerações adultas sobre as mais novas para que esse processo ocorra. Como afirma Durkheim, “a educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para viver a vida social” (DURKHEIM, 1982, p. 05).

Então, tratar sobre educação é referir-se a um contexto amplo e diversificado, que abrange desde um processo formal ao informal, nas diferentes instituições sociais e que, de certa forma, as pessoas vivem presas a uma cadeia invisível que compõe a sociedade, com uma dependendo da outra nesse processo de interação. Como discorre Norbert Elias ao falar sobre

sociedade e indivíduos, “[...] Todas essas funções interdependentes, as de diretor de fábrica ou mecânico, dona de casa, amigo ou pai, são funções que uma pessoa exerce para outras, um indivíduo para outros indivíduos” (ELIAS, 1994, p. 23).

Dessa forma, o sistema educacional torna-se motivo de muitas discussões quando se trata da organização curricular, debates que surgiram há décadas e resultam em diversas transformações que atendam os anseios e as necessidades de cada época. Com isso, é importante fazer uma análise em torno do sistema educacional brasileiro, que passou por uma série de transformações na organização curricular.

No sentido de compreender essa dinâmica, esse trabalho teve como objetivo, analisar um contexto de transformações recentes no sistema educacional a partir da lei nacional nº 13.415/2017, que propôs uma reforma no ensino médio, tendo como principal característica a flexibilização na matriz curricular, aumento da carga horária anual e organização curricular por área do conhecimento. Isso têm gerado questionamentos e debates que precisam ser analisados no contexto, nesse sentido, o referido trabalho levanta questões como o impacto dessas transformações na vida dos envolvidos e principalmente para os jovens, já que são o foco do processo. Faz-se necessário levar em consideração essa intervenção proposta, que se aplica a uma realidade e vai além do que está expresso em documento, despertando assim, observações críticas sobre a temática abordada.

METODOLOGIA

Propõe-se como campo de análise, a implementação dessa reforma, num recorte temporal, de 2020 a 2022, na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), em Irauçuba-CE. Coloca-se no centro desse debate, a proposta de reorganização curricular do “novo ensino médio”, a partir de uma análise da lei 13.415/17, procurando compreender essa nova proposta a partir do processo de implantação na referida escola e os impactos causados para os envolvidos no processo e principalmente para os estudantes do ensino médio, tendo em vista ser uma fase de fundamental importância no processo de formação dos mesmos.

A metodologia desenvolvida foi de abordagem qualitativa, do tipo dissertativa, recorrendo a observação participante como técnica de pesquisa, procurando compreender aspectos subjetivos dos agentes envolvidos no processo de debate e constituição da proposta do novo Ensino Médio. Desse modo, realizou-se um estudo amplo da proposta apresentada, levando em consideração a contextualização do meio, fazendo uma análise de todo o processo de implementação dessa reforma. Nessa perspectiva, constitui-se um percurso metodológico a partir do olhar e o ouvir, como práticas indispensáveis e totalmente interdependentes, como afirma Roberto Cardoso de Oliveira: “[...] essas faculdades” do espírito têm características

bem precisas quando exercitadas na órbita das ciências sociais, e de um modo especial na da antropologia”. (1996, p.31). Então, não é possível entender o processo sem antes exercitar essas ações e nos colocar na condição de “estranhamento do familiar”, já que o cotidiano escolar dos jovens do ensino médio, objeto desse estudo, também faz parte do meu cotidiano laboral, e, nesse caso, deixando claro para o grupo a minha posição como pesquisadora e professora da referida escola..

O levantamento bibliográfico foi outro requisito importante, que fez parte da construção desse trabalho, servindo como suporte para todas as discussões e indagações que surgiram em torno da proposta. Conforme afirma Castilho, que “[...]o que se pode dizer é que, como as demais técnicas de pesquisa, os resultados dependem dos treinos do investigador e das teorias nas quais se apoia, e não apenas no método em si” (CASTILHO, 2005, p.343). Analisar determinada realidade a partir de um embasamento teórico que permita codificar os diversos manifestos nesse meio é fator preponderante na realização da pesquisa de campo, além da interação que deverá existir no ambiente. Ainda de acordo com Castilho “a observação participante implica um convívio estreito com a comunidade estudada, não supondo, entretanto, plena identificação do investigador com o objeto de estudo” (idem, p. 343)

Portanto, como professora de sociologia, despertou-me o interesse de analisar essa realidade, no intuito de compreender novas perspectivas que surgem para formação dos jovens no ensino médio, ressalto ainda, a análise sobre os documentos, como a nova BNCC e a lei 13.415/17, que tratam das principais mudanças no novo ensino médio.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A educação, portanto, é um processo fundamental para a vida, seja no contexto social, político ou cultural. O processo de transmissão de saberes, valores, normas e regras está presente, exercendo um poder no processo de formação de diferentes maneiras, com a função de suprir as necessidades de acordo com as exigências do seu meio, que possui uma estrutura social determinante das necessidades do indivíduo. Werner, ao tratar de educar para sociedade, discorre o seguinte:

A educação participa na vida e no crescimento da sociedade, tanto no seu destino exterior como na sua estruturação interna e desenvolvimento espiritual; e, uma vez que o desenvolvimento social depende da consciência dos valores que regem a vida humana, a história da educação está essencialmente condicionada pela transformação dos valores válidos para cada sociedade. (WERNER, 2001, p. 04)

Diante desse contexto, podemos perceber que o processo educacional é importante tanto para a vida do ser humano como para a sociedade, sendo um dos principais instrumentos de estruturação e organização social. Daí o interesse por parte dos poderes governamentais quando se fala da organização do sistema educacional nas instituições responsáveis pela execução do processo.

Podemos perceber, ao longo da história, uma série de discussões e medidas adotadas ao tratar da organização do sistema educacional, já que é fator preponderante para atender as demandas sociais, políticas, econômicas e culturais de cada contexto. Sobre isso discorre Brandão, quando fala sobre educação, “a socialização realiza em sua esfera necessidades e projetos da sociedade, e realiza, em cada um de seus membros, grande parte daquilo que eles precisam para serem reconhecidos como ‘seus’ e para existirem dentro dela” (BRANDÃO, 2003, p. 23).

Outras questões importantes a serem enfatizadas nesse momento, é a introdução da base diversificada proposta no currículo, que ocorre através dos chamados itinerários formativos, em que a unidade escolar tem autonomia quando se trata da organização e implantação de componentes curriculares, que propiciem a interdisciplinaridade, além da preocupação com o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e intelectuais no processo de formação do discente, a partir de projetos e práticas de pesquisas, conforme os incisos do artigo 3º da referida lei:

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

§7º A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

Acássia Zeneida, ao fazer uma análise sobre trabalho e flexibilização a partir da reforma do ensino médio, faz uma crítica a esse contexto de mudanças:

Outra crítica reportou-se à organização curricular: a redução da formação comum a, no máximo, 1.800 horas, a hierarquização das disciplinas e a escolha precoce por uma área especializada de estudos em um período em que o jovem ainda está se

preparando para fazer suas escolhas, para o que necessita ter o maior contato possível com as diferentes áreas. E o que é mais relevante: a fragmentação passa a substituir a proposta de diretrizes anterior, cujo eixo era a integralidade da pessoa humana e, portanto, sua formação integral. (ZENEIDA, 2017, p. 335)

Diante disso, podemos perceber uma problemática, pois ao mesmo tempo que a reforma amplia a carga horária nas escolas, reduz as possibilidades do conhecimento integral do aluno, a partir do momento em que possibilita a escolha do aluno por áreas do conhecimento, que possivelmente estarão relacionadas com a escolha profissional.

Porém, é importante ressaltar que nessa etapa o discente está num processo de formação crítico, política, social e cultural extremamente delicado, conforme retrata a autora. Então, ao mesmo tempo que dá a liberdade de escolha, limita as possibilidades de um conhecimento mais amplo e capaz de lidar com saberes múltiplos e com uma sociedade e um mercado de trabalho cada vez mais complexo, além de ferir os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, que discorre sobre o direito à formação plena do educando.

Outro fator importante destacado por Zeneida (op. Cit.) é a inviabilidade da carga horária para os jovens que precisam trabalhar e ao mesmo tempo estudar:

Finalmente, a crítica se faz à extensão da carga horária, que inviabiliza o acesso ao ensino médio aos jovens que trabalham; por um lado, permanecer na escola por sete horas, com qualidade, é seu direito. Contudo, considerável parcela da população jovem trabalha, contribuindo de forma indispensável para a sobrevivência familiar, o que não é compatível com a permanência na escola por tempo integral” (ZENEIDA, 2017, p. 336).

Portanto, a incompatibilidade de horários afeta uma parcela dos estudantes que necessitam trabalhar para ajudar na manutenção da família, situações como essas já foram percebidas no ambiente de estudo para realização desse trabalho, em que muitos pais resistiram a matricular seus filhos no momento em que a escola tornou-se integral e a única alternativa que tinham era que permanecessem no mínimo às sete horas na instituição escolar, sem chances para trabalhar, e atendendo o que a própria LDB preconiza sobre a obrigatoriedade de permanência do jovem na educação básica.

Com isso, podemos perceber a continuidade de uma problemática antiga da educação em nosso país, a distribuição desigual do conhecimento, pois essa parcela significativa de jovens nesse meio, que precisam trabalhar, com certeza não estarão tão abertos ao conhecimento e a aprendizagem se comparado a outros jovens que não vivem a mesma

realidade de dificuldades e falta de condições estruturais que lhes possibilitem essa educação de qualidade.

E, não somente questões como essas, mas outras, podem ser motivos de discussões nesse contexto, já que os problemas que assolam a educação em nosso país, de acordo com estudiosos e especialistas da área, são resultados de muitos fatores que precisam ser levados em consideração e não apenas os que atendam aos interesses econômicos de uma nação.

A ampliação de carga horária e a distribuição ocorrendo entre a base comum e diversificada, possibilitou a reorganização curricular destinando uma maior carga horária para os itinerários formativos, já que há uma limitação para a base comum, que no caso, abrange as disciplinas por área do conhecimento. A proposta apresenta como obrigatórias nos três anos do ensino médio apenas a língua portuguesa, a matemática e o inglês.

O restante pode ser distribuído por área do conhecimento. Com isso, podemos perceber uma instabilidade em relação a permanência de outras disciplinas, como por exemplo a sociologia, que pode ter seus conteúdos atrelados a outras disciplinas da área, reduzindo assim as possibilidades de discussões mais conceituais. Questões como essas precisam ser levadas em consideração e serem debatidas, já que podem resultar em consequências negativas para os diversos atores envolvidos no contexto.

Além disso essa flexibilização do ensino deu abertura para que, os componentes do currículo que compõem a parte diversificada tanto possam ocorrer no ambiente escolar, como em instituições credenciadas, que ofertem cursos e capacitações para jovens do ensino médio, contribuindo assim, diz a proposta, no seu processo de formação e na qualificação para o mercado de trabalho.

Essa nova realidade que adentra a formação dos jovens no ensino médio, gera conflitos e questionamentos pelos envolvidos no processo, já que é uma etapa considerada como de fundamental importância, como a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação preconiza:

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. A escola, portanto, deve ser capaz de formar cidadãos conscientes e preparar para o mercado de trabalho, capazes de ingressar na educação de nível superior, e, conseqüentemente, com essa exigência, é fundamental desenvolver no aluno a percepção e o conhecimento críticos, possibilitando ao educando a compreensão das relações sociais e das instituições, o que é essencial para sua inserção no meio profissional, político e social (BRASIL, 1996)

A formação dos jovens atrelada a um sistema educacional que desafia a realidade, uma carga horária extensa, a redução de conteúdos, a flexibilização curricular, a implantação de

um sistema de ensino preocupado com o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a preocupação para atender a demanda de um sistema que não oportuniza igualdade de condições e acesso a uma educação de qualidade e principalmente ao mercado de trabalho.

Todos esses fatores suscitam em questões que refletem uma realidade que torna inviável a educação de excelência pregada por esse sistema. Historicamente sabemos que a educação sempre esteve atrelada a um sistema, seja ele de governo, político e econômico, e atualmente não é diferente, porém a instituição escolar tem sido pensada atualmente como a responsável para resolver problemas estruturais que a sociedade apresenta e perpassam os muros das escolas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos com a realização desse trabalho que muitos são os desafios a serem enfrentados pelos atores envolvidos no processo, tanto ao se referir a formação e adequação de professores a essa nova reforma, como também em relação aos alunos que apresentam dificuldades e problemas que dificultam os propósitos educacionais assim como a sua visão e perspectiva de futuro.

Esse trabalho não encerra aqui suas discussões e análises, considerando as reflexões postas recaem sobre o processo de implantação dessa reforma do ensino médio, a partir da lei 13.415/17, fazendo uma breve análise, trazendo questionamentos e reflexões conforme mencionados anteriormente, porém, com o objetivo de dar prosseguimento, como uma proposta de apresentação final para o mestrado profissional em ensino de sociologia.

Contudo uma série de questões merecem ser expostas e discutidas nesse contexto, tendo em vista a abrangência de atores envolvidos, como estudantes, família, professores, núcleo gestor e comunidade, afinal de contas pensar o estudante como individuo pertencente a um meio social é compreendê-lo numa estrutura sociocultural e emocional que precisa ser trabalhada e discutida com muita ênfase, principalmente quando se trata da sua formação intelectual, social, emocional e profissional.

AGRADECIMENTOS



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG-UVA).

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. Editora brasiliense, 1995.

BRASIL, **parâmetros curriculares para o ensino médio** – ciências humanas e suas tecnologias, Brasília: MEC, 2005.

BRASIL, **Medida Provisória nº746 de 22 de setembro de 2016**.

Como ficou a LDB após a Lei nº13.415, de 2017 Reforma do Ensino Médio
PDF <https://repositorio.ufsc.br/handle/>

DAYRELL, Juarez T. A Educação do aluno trabalhador: uma abordagem alternativa, **Educação em Revista**. B.H.(15):21-29. Jun 1992.

Lei nº 13.415/17 – Planalto www.planalto.gov.br/_ato2015-2018 BRASIL. Ministério de Educação é Cultura.

LDB-LEI N° 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996..

SILVA, K. C. e Boutin, Aldimara Catarina. **Novo ensino médio e educação integral: contextos, conceitos e polêmicas sobre a reforma**. Educação/Santa Maria| v. 43| n. 3 |p.521-534|jul./set.2018. Disponível em: <http://de.doi/10.5902/1984644430458>. Acesso em: 10 de maio de 2019.